

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 239, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

*Aprova o remanejamento dos Itens de
Programação ambulatoriais do município
de São Vicente do Seridó/PB.*

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES); e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública da Paraíba - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos Itens de Programação ambulatoriais do município de São Vicente do Seridó/PB, anteriormente referenciados para SES/Campina Grande/PB, SES/Catolé do Rocha, SES/Picuí/PB e SES/Santa Rita/PB, passando a ser executados pelo município de Campina

Grande, no valor total de R\$ 30.405,00 (trinta mil, quatrocentos e cinco reais), sendo este o valor total do remanejamento, seguindo o fluxo determinado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).

Parágrafo único. O remanejamento de que trata o caput deste artigo dar-se-á a partir da 7ª parcela de 2025 do recurso a ser repassado pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 239, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Processo Remanejamento São Vicente do Seridó - SES-PRC-2025/15400

ITEM DE PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Novo Executor	Físico para Remanejamento	Financeiro a ser Remanejado
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SES - Santa Rita	1.000	10,00	10.000,00	Campina Grande	700	7.000,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SES - Campina Grande	2.000	10,00	20.000,00	Campina Grande	1.500	15.000,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SES - Picuí	1.833	10,00	18.330,00	Campina Grande	833	8.330,00
0211040045 - HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	SES - Catolé do Rocha	3	25,00	75,00	Campina Grande	3	75,00
Total		4.836		48.405,00		3.036	30.405,00

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB